Exmo. Senhor Presidente

da Câmara Municipal do Porto

|  |
| --- |
| 1. **Requerente**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Fiscal  |  | Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva] |  |
| N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte] |  | Validade |  |
| Morada |  |
| Freguesia |  | Código Postal |  |
| Localidade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Proprietário | [ ]  Usufrutuário | [ ]  Locatário | [ ]  Superficiário | [ ]  Outro |  |
| Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. [ ]  Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado. |

|  |
| --- |
| 1. **Representante**
 |
| Nome |  |
| N.º de Identificação Fiscal  |  |
| N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte] |  | Validade |  |
| Telefone/Telemóvel |  | E-mail |  |
| Na qualidade de:  | [ ]  Mandatário | [ ]  Sócio-gerente | [ ]  Administrador | [ ]  Outro |  |

|  |
| --- |
| 1. **Pedido**
 |
| Venho requerer a **autorização/alteração de exploração**, para a modalidade abaixo identificada.[nos termos do [Regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar do Município do Porto](https://files.dre.pt/2s/2022/01/003000000/0036800378.pdf)] |

|  |
| --- |
| [ ]  Autorização de exploração |
| [ ]  Alteração à autorização de exploração  | [ ]  Processo n.º |  |

|  |
| --- |
| **Entidade promotora** (requerente) |
| [ ]  Entidade com fins lucrativos | [ ]  Entidade sem fins lucrativos |
| [ ]  Entidade portuguesa como representante legal | [ ]  Designação da entidade promotora estrangeira |  |
| Morada |  |
| País |  | Código Postal  |  |

|  |
| --- |
| **Modalidade afim de jogo de fortuna ou azar** |
| [ ]  Concursos de conhecimento | [ ]  Concursos publicitários | [ ]  Passatempos | [ ]  Rifas |
| [ ]  Sorteios | [ ]  Tômbolas | [ ]  Outra |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Designação a atribuir à modalidade |  |
| Público-alvo do jogo |  |
| Área territorial abrangida |  |
| Data ou prazo |  |
| Designação dos prémios |  |
| Forma de apuramento dos concorrentes premiados1 |  |
| **1** Rifa, cupão, aplicação informática, entre outros. |

|  |
| --- |
| 1. **Documentos instrutórios**
 |
| O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. |

|  |
| --- |
| [ ]  **1.** **Comprovativo** do número de identificação da entidade promotora (Número de Identificação Fiscal ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva). |

|  |
| --- |
| Se a promotora não tiver sede ou filial em Portugal, deve apresentar:[ ]  **2.** **Procuração** a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a que deve juntar o respetivo comprovativo do Número de Identificação Fiscal. |

|  |
| --- |
| [ ]  **3. Estatutos/ata** que comprovem a constituição da entidade promotora.**Ou**[ ]  **3. Certidão da conservatória do registo comercial** (ou respetivo código de acesso). |

|  |
| --- |
| [ ]  **4. Demonstração de liquidação** do último **IRS** ou **IRC** da entidade promotora. |

|  |
| --- |
| [ ]  **5. Comprovativo da prestação da caução:** Garantia bancária ou depósito caução à ordem do Município do Porto no valor correspondente ao montante total dos prémios a atribuir (consultar Anexo A do Regulamento – Garantia bancária). Se a promotora não tiver fins lucrativos e nas operações atribuir prémios no valor igual ou inferior a 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), pode entregar um cheque passado à ordem do Município do Porto, no valor correspondente ao montante total dos prémios a atribuir. |

|  |
| --- |
| [ ]  **6. Guia de pagamento** (apreciação do pedido inicial). |

|  |
| --- |
| [ ]  **7.** **Identificação** da aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, quando o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática com:**7.1** A descrição da tecnologia/linguagem utilizada.**7.2** Declaração de compromisso de honra, que ateste o integral cumprimento das condições enumeradas no Regulamento do concurso, bem como o sorteio aleatório dos premiados e suplentes (consultar Anexo B do Regulamento – Declaração de compromisso de honra). |

|  |
| --- |
| [ ]  **8.** **Regulamento** aplicável a entidade com fins lucrativos (consultar Anexo C do Regulamento).**Ou**[ ]  **8.** **Regulamento** aplicável a entidade sem fins lucrativos (consultar Anexo D do Regulamento - Sorteio com venda de bilhetes). |

|  |
| --- |
| [ ]   **9.** Um **exemplar** do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, quando se aplique, constando do mesmo a seguinte frase:*“Concurso publicitário/Sorteio com venda de bilhete (riscar o que não se aplica) n.º …/ (ano), autorizado pelo Município do Porto. Prémio não convertível em dinheiro”.* |

|  |
| --- |
| [ ]  **10.** **Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:[ ]  **10.1** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ ]  **10.2** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| 1. **Toma conhecimento**
 |
| [ ]  **1.** Nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença do Agente de Autoridade da PSP (Polícia de Segurança Pública) indicado para a sua fiscalização. Compete ao Requerente a contratação do Agente e a anexação desse comprovativo ao respetivo processo (de autorização ou alteração de exploração de modalidade afim de jogo de fortuna ou azar). |

|  |
| --- |
| 1. **Observações**
 |
| Os [formulários](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/formularios) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](http://crmp.cm-porto.pt/) podem ser consultados em [https://portaldomunicipe.cm-porto.pt](https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/) Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional). |

|  |
| --- |
| 1. **Tratamento de dados pessoais**
 |
| **1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!** Colabore connosco na proteção da sua privacidade! Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente. Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. |
| **2.** O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais. |
| **3.** Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade. |
| **4.** De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros. |
| [ ]  Tomei conhecimento |

|  |
| --- |
| 1. **Peço deferimento**
 |
| Assinatura |  | Data |  |

|  |
| --- |
| A preencher pela CMP. Notas:  |
|  |
| Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento] |  | Data |  |